



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS/PR

NOTÍCIA DE FATO Nº MPPR-0116.21.000015-8

Despacho:

Trata-se de Notícia de Fato envolvendo a apuração de questões relativas ao projeto para implantação de PCH denominado "São João II".

Conforme apurado no âmbito do Inquérito Civil nº 0116.15.000305-5 (e Ação Civil Pública já ajuizada em face de empreendedor diverso) a questão das PCHs no Município de Prudentópolis esbarra em diversas questões legais, notadamente a proibição contida na legislação municipal vigente, que disciplina o uso e ocupação do solo urbano, o que, conforme estudo desenvolvido por esta Promotoria em cooperação com o CAOPMAHU-MPPR implica na nulidade das anuências municipais emitidas e dos licenciamentos ambientais como um todo.

Em adição, no caso específico do empreendimento sob atenção a questão possui outros desdobramentos, vez que se refere a empreendimento a ser instalado em área de proteção ambiental (criada pela Lei Municipal nº 1.468/2005), que possui plano de manejo próprio, e em região que afeta comunidades tradicionais, a qual exige consulta específica (aparentemente realizada de forma irregular e insuficiente).

Assim, sendo necessária a conversão do presente procedimento em Inquérito Civil, definindo-se o seguinte objeto: *"Apuração da legalidade e viabilidade, nos aspectos legais e ambientais, da instalação no*



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS/PR

empreendimento 'PCH São João II' no Município de Prudentópolis, tendo em vista a proibição legal contida na legislação municipal de uso e ocupação do solo urbano, regramento especial contido na Área de Proteção Ambiental em que se insere (regulamentada pela Lei Municipal nº 1.468/2005) e aparente irregularidade da consulta às comunidades tradicionais levada a efeito, exigida pela Convenção nº 169 da OIT (art. 6º, item 1, alínea a), aprovada pelo Decreto nº 5.051/2004".

Para o prosseguimento do feito determino as seguintes diligências: **a)** proceda-se às anotações junto ao Sistema PROMP; **b)** requirite-se ao Instituto Água e Terra a remessa, no prazo de até 30 (trinta) dias de cópia integral, em formato digital, do Licenciamento Ambiental do empreendimento para implantação de PCH denominado "São João II", a instalar-se neste Município de Prudentópolis; **c)** junte-se aos autos, para fins de síntese da questão jurídica envolvida, o despacho de fls. 741-802 do IC nº 0116.15.000305-5 (encerrado com ajuizamento de ação).

Cumpridas as diligências, venham os autos conclusos.

Prudentópolis/PR, 16 de abril de 2021.


RICARDO SCARTEZINI MARQUES

Promotor de Justiça